



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHOTA - SC no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de **categoria funcional**, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
15/10/2026	Publicação do Edital.
16/10/2026 até as 17 horas do dia 14/11/2026	Período de Inscrições. Prazo para Anexar Documentos para Atendimento às Condições Especiais. Prazo para Anexar Documentos para Prova de Títulos. Prazo para Anexar Documentos para Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).
22/10/2026	Publicação do Julgamento da Impugnação ao Edital.
16/10/2026 a 26/10/2026	Prazo para Anexar Documentos para Solicitação de Isenção.
10/11/2026	Publicação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas.
11/11/2026	Prazo para Recursos contra o Indeferimento da Isenção.
13/11/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento da Isenção.
16/10/2026 a 16/11/2026	Prazo para Emissão e Pagamento da Taxa de Inscrição.
19/11/2026	Publicação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, das Vagas de Ampla Concorrência. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD). Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
20 e 21/11/2026	Prazo para Recursos contra o Indeferimento da Inscrição, das Vagas de Ampla Concorrência, das Condições Especiais e da Solicitação de Vaga para PCD.
26/11/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, das Vagas de Ampla Concorrência, das Condições Especiais e das Vagas para PCD. Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário de Realização da Prova Objetiva.
06/12/2026	Realização da Prova Objetiva.
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 22h).
07 e 08/12/2026	Prazo para Recursos contra a formulação das Questões e o Gabarito da Prova Objetiva.
15/12/2026	Publicação do julgamento dos Recursos contra a Formulação das Questões e o Gabarito da Prova Objetiva.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
16 e 17/12/2026	Prazo para Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
18/12/2026	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
19/12/2026	Realização da Prova Prática.
22/12/2026	Publicação da Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
23 e 24/12/2026	Prazo para Recursos contra Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
06/01/2027	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
06/01/2027	Publicação do resultado Final para Homologação.

O candidato que, no ato da nomeação, não apresentar a habilitação mínima exigida no Anexo I e os documentos elencados no item 9 deste Edital será desclassificado do certame.



1.1. O cronograma apresentado constitui mera previsão e poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos, da interposição de recursos, de intempéries ou de outras situações que possam interferir na execução do certame, bem como por decisão da Banca Executiva e da Comissão especial do Concurso Público. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações por meio dos canais oficiais de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados após a homologação do resultado final, deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos, situado na Prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e Site da Prefeitura Municipal de Ilhota <https://ilhota.sc.gov.br/> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, condicionando-se a Nomeação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.1.1. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

3.1.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo, no ato de sua inscrição, para análise e deferimento de sua condição de PCD, conforme segue:**

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) **Laudo médico, legível e emitido por especialista da área da deficiência, contendo:**

- **A espécie e o grau de deficiência;**
- **O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;**
- **A provável causa da necessidade especial.**

b) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

FORMA DE ENVIO

1 – Selecionar a opção PCD;

2 – Preencher o código da deficiência;

3 – Informar o tipo de deficiência;

4 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “b” conforme a condição desejada;

5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 3.2, ou posterior ao período da inscrição já realizada.



3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não anexe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, no ato da inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.3.2. A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma, bem como não anexe os documentos no ato da inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato PCD - Pessoa com Deficiência que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, não será considerado PCD - Pessoa com Deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.9.1. Os candidatos concorrentes a vagas PCD serão convocados nas vagas 5ª, 11ª, 21ª, 31ª para cada cargo, e assim por diante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

De 16/10/2026 até as 17 horas do dia 14/11/2026.

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode “**clicar em esqueci minha senha**”, onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.



- 4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
- 4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e envia-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
- 4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
- 4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.
- 4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.
- 4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.
- 4.2.6.1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 4.2.6.1.1. Os boletos referentes a taxa de inscrição, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.**
- 4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.
- 4.2.6.2.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para troca de cargo ou para outros certames.
- 4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.
- 4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, ou solicitadas via e-mail, WhatsApp, ou ainda fora do prazo estabelecido no edital.
- 4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (Relação de inscrições) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais



aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Concurso Público poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br, aplicativo **WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)**. As dúvidas serão respondidas, em até 24 horas, através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação **“Status Deferido”**.

4.4.4. Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

4.5. O Município de Ilhota e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração, **até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição. As solicitações serão respondidas em até 24 horas.**

4.7. Cada candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições, desde que correspondam a períodos distintos de aplicação das provas, conforme disposto a seguir:

- a) cargos de nível Alfabetizado/Fundamental e Médio: período matutino;**
- b) cargos de nível Superior: período vespertino.**

4.7.1. Poderá realizar até 02 (duas) inscrições, desde que sejam para cargos de níveis distintos, observadas as seguintes possibilidades:

- a) 01 (uma) inscrição para cargo de nível Alfabetizado/Fundamental e 01 (uma) inscrição para cargo de nível Superior; ou**
- b) 01 (uma) inscrição para cargo de nível Médio e 01 (uma) inscrição para cargo de nível Superior.**

4.7.2. O candidato que realizar duas inscrições para o mesmo período de avaliação ou nível de escolaridade para o mesmo período, será validada apenas 01 (uma) inscrição, sendo esta, a última inscrição realizada e paga. Não sendo reconhecida a primeira inscrição.

4.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no ato da inscrição, mediante a anexação dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico com a informação e justificativa da necessidade de condição especial ou tempo adicional para realização da prova;**
- b) Requerimento do anexo IV, preenchido e assinado, em PDF anexo único.**

4.8.1. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.



4.8.2. No caso de deferimento do pedido adicional de tempo, este será concedido no máximo 01 (uma) hora de tempo adicional.

4.8.3. Caso o candidato não anexe, no ato da inscrição, os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 4.8, a solicitação não será reconhecida e a condição especial não será concedida.

4.8.4. Não serão aceitos documentos para solicitação de condições especiais para a realização das provas que sejam enviados de forma diversa da prevista no item 4.8 ou após o término do período de inscrições.

4.8.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.6. **A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar** ou realizar extração do leite durante a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando o requerimento do anexo IV preenchido e assinado e certidão de nascimento do bebê, todos em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.6.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, oficial com foto, sem o qual não poderá permanecer no local. Deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local, e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.9. O candidato que necessitar de declaração de que compareceu e realizou a prova deverá solicitá-la pelo e-mail contato@acesseconcursos.com.br

4.9.1. As solicitações de declaração de comparecimento realizadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data da prova serão atendidas no dia da prova. As solicitações realizadas após esse prazo serão encaminhadas posteriormente por e-mail.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL	R\$ 70,00
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 120,00
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

5.2. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Delegado de Prédio e Auxiliar de Juízo;

IV - Designado para auxiliar nos trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

5.2.1. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

5.2.2. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no



mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.2.3. Para ter direito a isenção, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição em que trabalhou.

5.3. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, em PDF, até **26/10/2026**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.3.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.4. Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os cargos com prova objetiva, conforme anexo I deste edital.

6.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **A Prova de Títulos (PT)**, destinada aos cargos de **Nível Superior**, conforme previsto no Anexo I, terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 6.3.1 deste Edital. Somente será atribuída pontuação na Prova de Títulos aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.4.1. As normas e os critérios para a realização da Prova de Títulos estão estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

6.4.1.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), conforme exposto no item 4.1 deste edital.

6.5. **A Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista, Operador de máquinas, Pedreiro e Zelador**, no percentual de classificados na prova objetiva, conforme abaixo:

- a) **Auxiliar de Serviços Gerais:** até o 100º (centésimo) candidato classificado na prova objetiva;
- b) **Eletricista:** até o 10º (décimo) candidato classificado na prova objetiva;
- c) **Motorista:** até o 40º (quadragésimo) candidato classificado na prova objetiva;
- d) **Operador de Máquinas:** até o 15º (décimo quinto) candidato classificado na prova objetiva;
- e) **Pedreiro:** até o 10º (décimo) candidato classificado na prova objetiva;
- f) **Zelador:** até o 20º (vigésimo) candidato classificado na prova objetiva.

6.5.1. Caso ocorra empate entre os candidatos das últimas colocações, conforme alíneas “a” a “f” do item 6.5, serão utilizados os critérios de desempate conforme o item 7.4 deste edital.



6.5.1.1. Os candidatos aprovados e convocados que não comparecerem na prova prática, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados para a realização da prova prática.

6.5.2. As normas e os critérios para a realização da Prova Prática estão estabelecidos no Anexo V deste Edital.

6.5.3. Os candidatos com Prova Prática serão eliminados deste certame nas seguintes hipóteses:

- a) Obter nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Prática;
- b) Desistir de realizar a Prova Prática;
- c) Não comparecer na Prova Prática;
- d) Descumprir as regras do anexo V.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.7. **Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e, Zelador** a nota final será $PO = 50\% + PP = 50\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,5 + PP \times 0,5 = NF$.

6.8. **Para os cargos de Nível Superior**, a nota final será $PO = 90\% + PT = 10\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,9 + PT \times 0,1 = NF$.

6.9. **Para os demais cargos** a Nota Final será: $PO = 100\%$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Nota da Prova Prática

PT = Nota da Prova de Títulos

NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2026.**

7.1.1. **O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SERÃO DIVULGADOS JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO A PROVA, INCLUSIVE, SER REALIZADA EM CIDADES LÍMITROFES AO MUNICÍPIO DE ILHOTA.**

7.1.1.1. As provas serão realizadas nos períodos matutino e vespertino, de acordo com o item 4.7 deste edital.

7.1.2. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.

7.1.3. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela banca executora e comissão especial, podendo adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Concurso Público.

7.1.4. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

7.1.5. Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

7.1.6. A **ACESSE CONCURSOS LTDA** reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

7.1.7. O não comparecimento do candidato, conforme disposto no item 7.1 deste Edital, implicará sua desclassificação do Concurso Público.



7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munidos de documento oficial de identificação com foto, em meio físico (original) ou documento oficial com foto em formato digital, devendo, neste último caso, o documento ser apresentado por meio do aplicativo oficial correspondente, devidamente aberto no momento da identificação. O candidato deverá portar, ainda, caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul-marinho ou preta, visto que o sistema de leitura dos cartões pode não identificar respostas preenchidas com caneta de cor adversa a preta ou azul marinho.

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho física; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei, desde que possua foto de identificação.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, carteira de trabalho digital, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação, sendo considerado desistente e eliminado do certame.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação da prova objetiva será de 3 (três) horas, incluindo a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. As provas objetivas serão compostas por 40 questões, distribuídas da seguinte forma:

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,20
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,20
ATUALIDADES	05	11 A 15	0,20
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	16 A 20	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	21 A 40	0,30
TOTAL	40		10,00

7.2.2.1. Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas estão descritos no Anexo II deste Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais).

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal.

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos.

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, (invólucro lacrável), fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato. A empresa Acesse Concursos e a Prefeitura de Ilhota não se responsabilizarão por



perda ou extravio destes objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4, mesmo que esteja em porta-objeto (invólucro lacrável) o candidato será eliminado e o fato registrado em ata. O candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, visto que sua condição será de eliminado.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou, de qualquer forma, prejudicar a aplicação das provas será desclassificado do Certame. A ocorrência e a consequente desclassificação serão registradas em ata pela Coordenação.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica, a qualquer momento durante a realização das provas.

7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição;

7.2.8. Não serão substituídos cartões respostas ou cadernos de provas por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta. A Acesse Concursos não se responsabilizará pela não leitura dos cartões preenchidos com caneta de cor adversa a solicitada.



7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame. Não será permitida a assinatura do cartão-resposta após a sua entrega ao fiscal de sala, ainda que o candidato esteja entre os três responsáveis por acompanhar o fechamento da sala.

7.2.8.2.1. Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas que:

- a) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- b) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- c) Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

7.2.8.2.2. Os candidatos que não realizarem as marcações de acordo com as orientações estabelecidas poderão ter suas respostas não reconhecidas, uma vez que o sistema de leitura dos cartões pode não identificar respostas preenchidas de forma divergente do padrão orientado.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após o término de sua prova.

7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais e coordenação.

7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.6.1 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

Para os demais candidatos será:

1º Que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de língua portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de legislação municipal;



4º Que obtiver melhor nota na prova de raciocínio lógico e matemática;

5º Que obtiver melhor nota na prova de atualidades;

6º Que tiver maior idade;

7º Que comprove o efetivo exercício da função de jurado.

7.4.1.1. Para ter o benefício do exercício da função de jurado, o candidato deverá anexar no ato da inscrição, a comprovação do efetivo exercício da função de jurado mediante certidão, declaração, atestado ou outro documento público idôneo expedido pelo Poder Judiciário competente, na aba destinada a este fim.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, conforme disposto no item 7.1 deste Edital, acarretará sua desclassificação do Certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva;

8.1.5. Da convocação para realização da prova prática.

8.1.6. Da nota da prova objetiva, de títulos e prática.

8.1.7. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento enviado para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA – www.acesseconcursossc.com.br no campo DOCUMENTOS/RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou de qualquer outra forma se não a descrita acima, ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA. Somente serão julgados os recursos referentes aos atos, conforme cronograma do edital.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra formulação das Questões, o candidato poderá acessar o caderno de prova na aba documentos/recursos, escolher a opção provas, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.



8.4.2. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar o cartão resposta na área restrita do candidato, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.3. O cartão resposta e o caderno de prova não serão enviados por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, vaga de PCD, condições especiais, jurado e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5.1. Não serão respondidos recursos anterior ou posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma do edital, bem como não serão respondidos quaisquer recursos enviados via e-mail ou WhatsApp, apenas recursos cadastrados no sistema e respondido em ato para tal fim.

8.5.2. Documentos enviados via e-mail, WhatsApp ou anexados no recurso não serão reconhecidos para este certame.

8.5.3. Nenhum documento referente a este certame será enviado para candidatos, visto que os candidatos podem verificar seus documentos anexados, cartão resposta e demais documentos na área do candidato.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- d) Ser aprovado neste concurso público;
- e) O gozo dos direitos políticos;
- f) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- g) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
- h) Declaração de não acumulação.

9.1.1. Deverá protocolar via sistema 1DOC ao Departamento de Recursos Humanos – contratação/admissão, após escolha de vaga os seguintes documentos:

- a) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Laudo Médico encaminhamento pelo RH;
- c) 01 foto;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF e comprovante de situação cadastral <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- g) Título de Eleitor;
- h) Quitação Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- i) Quitação com as Obrigações Militares (homem com menos de 45 anos);
- j) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- k) CNH vigente, na categoria correspondente ao cargo, conforme disposto no Anexo I, quando exigido;
- l) Curso de direção defensiva e primeiros socorros (motorista)
- m) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- n) Certificado de Escolaridade;
- o) Certidão de Casamento;
- p) Antecedentes Criminais local 1º grau (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>) Atenção! A solicitação de certidão exigirá o uso da credencial GOV.BR.
- q) Antecedentes Criminais Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- r) CPF e RG dos dependentes obrigatórios;
- s) Declaração de Bens com indicação de fonte de renda ou cópia da declaração IRRF;



t) Demais documento que o município vier a exigir.

9.2. Os documentos relacionados deverão ser encaminhados via 1Doc, podendo o Departamento de Recursos Humanos, caso necessário, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência e comprovação da autenticidade das informações.

9.3. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Ilhota/SC.

9.4. Para efeitos de posse, o candidato convocado deverá manifestar seu interesse em ingressar nos Quadros da Administração Municipal no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento da convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos. Mediante solicitação do candidato, poderá ser concedida prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias, para apresentação dos documentos e exames exigidos neste Edital.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.2. O candidato convocado que não comprovar a habilitação mínima exigida neste edital, conforme o Anexo I, ou deixar de apresentar a documentação prevista no item 9, será desclassificado desse certame.

10.2.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do certame ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.3. A convocação será realizada por meio de publicação da convocação no endereço eletrônico <https://ilhota.sc.gov.br/concursos-publicos/>. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC).

10.4. O silêncio do candidato convocado ou a recusa do cargo acarretará na convocação e nomeação de outro candidato aprovado, sempre obedecendo a ordem de classificação.

10.5. A investidura no cargo público será formalizada mediante a assinatura do termo de posse pela autoridade competente e pelo candidato nomeado, condicionada à prévia inspeção médica oficial e ao cumprimento dos demais requisitos legais. O servidor deverá entrar em efetivo exercício no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de provimento.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas conforme exposto no item 10.3.

10.7. O candidato que não comparecer no prazo estipulado na convocação para assumir a vaga será eliminado deste certame, bem como comparecer e não assumir a vaga, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido ao final da lista de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Ilhota e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e <https://ilhota.sc.gov.br/>

11.2. A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos entre a banca executora e a comissão especial, sendo competentes também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera



administrativa.

11.5. Os documentos deste certame serão digitalizados e arquivados, sendo os documentos físicos incinerados.

11.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.6.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.6.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova objetiva;

11.6.3. Anexo III – Declaração para pessoas com deficiência;

11.6.4. Anexo IV – Declaração para condições especiais;

11.6.5. Anexo V – Normas para realização da prova prática;

11.6.6. Anexo VI – Normas para realização da prova de títulos;

11.6.7. Anexo VII – Atribuições dos cargos.

Município de Ilhota, 15 de outubro de 2026.

JOEL JOSÉ SOARES
Prefeito Municipal



ANEXO I						
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.						
CARGO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO
	AC	PCD				
Agente Administrativo	2+CR	--	40 h	Objetiva	Nível Médio.	R\$ 4.384,61
Agente de Apoio de Educação	1+CR	--	40 h	Objetiva	Ensino Médio.	R\$ 2.072,16
Assistente Social	1+CR	--	30 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 3.925,62
Auxiliar Administrativo	CR	--	40 h	Objetiva	Ensino Médio.	R\$ 1.954,34
Auxiliar de Consultório Dentário	3+CR	--	40 h	Objetiva	Ensino Médio e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 1.854,53
Auxiliar de Serviços Gerais	2+CR	--	40 h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental ou alfabetizado.	R\$ 1.838,02
Contador	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Ciências Contábeis, inscrição no CRC/SC e experiência em contabilidade pública de no mínimo 12 (doze) meses.	R\$ 9.491,87
Dentista	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Odontologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 6.387,84
Eletricista	CR	--	40 h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental ou Alfabetizado.	R\$ 2.174,19
Enfermeiro	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 5.525,24
Engenheiro Civil	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 9.126,51
Engenheiro Florestal	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Ensino Superior em Engenharia Florestal e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 7.202,81
Farmacêutico	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Farmácia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 5.234,15



Fiscal de Obras	1+CR	--	40 h	Objetiva	Nível Médio de Técnico em Edificações, inscrição no CREA/SC.	R\$ 4.364,40
Fiscal de Tributos	CR	--	40h	Objetiva	Nível Médio de Técnico em Contabilidade ou em Administração, inscrição no CRC/SC ou CRA/SC.	R\$ 4.364,86
Fiscal de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	CR	--	40 h	Objetiva	Nível Médio.	R\$ 4.364,90
Fisioterapeuta	CR	--	30 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Fisioterapia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 3.925,62
Fonoaudiólogo	1+CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 2.617,07
Fonoaudiólogo	CR	--	30 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 3.925,62
Instrutor de Informática	CR	--	40 h	Objetiva	Ensino Médio acrescido de no mínimo 80 horas de curso na área de Informática.	R\$ 2.092,44
Médico Cardiologista	CR	--	10 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 6.726,42
Médico Clínico Geral	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 21.113,16
Médico Clínico Geral	1+CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 12.168,63
Médico Ginecologista	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 13.453,18
Médico Ortopedista	CR	--	10 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 6.726,59
Médico Pediatra	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 13.689,84
Médico Regulador	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Ensino Superior em Medicina e registro no CREME/SC.	R\$ 12.168,62



Motorista	CR	--	40 h	Objetiva e Prática	Alfabetizado ou ensino fundamental, Carteira Nacional de Trânsito - classe D e Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 2.768,07
Nutricionista	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Nutrição e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 5.234,16
Operador de Máquinas	CR	--	40 h	Objetiva e Prática	Alfabetizado ou ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação - classe D.	R\$ 2.768,07
Pedreiro	CR	--	40 h	Objetiva e Prática	Alfabetizado ou ensino fundamental.	R\$ 2.174,19
Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em AEE, no mínimo, 360 horas.	R\$ 2.571,00
Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em AEE, no mínimo, 360 horas.	R\$ 5.142,01
Professor de Anos Iniciais	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.571,00
Professor de Anos Iniciais	5+CR	1	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 5.142,01
Professor de Arte (Visuais, Teatro e Música)	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Diploma e histórico Escolar de conclusão de licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou curso de licenciatura Plena em Artes, ou curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou curso de Licenciatura Plena em Artes plásticas, ou curso de licenciatura plena em Artes Cênicas, ou curso de licenciatura plena em música, ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.	R\$ 2.571,00
Professor de Arte (Visuais, Teatro e Música)	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Diploma e histórico Escolar de conclusão de licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou curso de licenciatura Plena em Artes, ou curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou curso de Licenciatura Plena em Artes plásticas, ou curso de	R\$ 5.142,01



					licenciatura plena em Artes Cênicas, ou curso de licenciatura plena em música, ou Curso de Licenciatura Plena em Dança.	
Professor de Ciências	1+CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Ciências.	R\$ 2.571,00
Professor de Ciências	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Ciências.	R\$ 5.142,01
Professor de Educação Física	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 2.571,00
Professor de Educação Física	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 5.142,01
Professor de Educação Infantil	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.571,00
Professor de Educação Infantil	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 5.142,01
Professor de Ensino Religioso	1+CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Ciências da Religião.	R\$ 2.571,00
Professor de Ensino Religioso	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Ciências da Religião.	R\$ 5.142,01
Professor de Geografia	1+CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 2.571,00
Professor de Geografia	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 5.142,01
Professor de História	1+CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em História.	R\$ 2.571,00
Professor de História	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em História.	R\$ 5.142,01



				Títulos		
Professor de Inglês	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	R\$ 2.571,00
Professor de Inglês	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	R\$ 5.142,01
Professor de Matemática	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 2.571,00
Professor de Matemática	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 5.142,01
Professor de Português	CR	--	20 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Letras/Português.	R\$ 2.571,00
Professor de Português	1+CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Licenciatura Plena em Letras/Português.	R\$ 5.142,01
Psicólogo	CR	--	40 h	Objetiva e Títulos	Nível Superior em Psicologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 5.234,16
Secretário de Educandário	1+CR	--	40 h	Objetiva	Ensino Médio acrescido de no mínimo 80 horas de curso na área de Informática.	R\$ 2.214,45
Servente (Merendeira)	4+CR	1	40 h	Objetiva	Ensino Fundamental.	R\$ 1.927,08
Técnico em Enfermagem	CR	--	40 h	Objetiva	Ensino Médio e Curso de Formação em Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador COREN.	R\$ 3.867,66
Zelador	CR	--	40 h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental ou alfabetizado.	R\$ 1.838,02

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A comprovação da experiência profissional em Contabilidade Pública, para o cargo de Contador, deverá ser realizada mediante apresentação de contrato de prestação de serviços ou portaria de nomeação, em documento que permita identificar o período de atuação e o exercício de atividades relacionadas à Contabilidade Pública.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

ATUALIDADES

Atualidades e conhecimentos gerais do Brasil, de Santa Catarina e de Ilhota.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica e Lei complementar nº 2/2001 – Estatuto do Magistério Público do Município de Ilhota.

CONTEÚDO COMUM AOS DEMAIS CARGOS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica e Lei complementar nº 5/2002 - Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilhota.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Identificação do assunto, tema e ideia principal do texto. Localização de informações explícitas e compreensão de informações implícitas. Sentido de palavras e expressões no contexto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação e classificação das sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Flexão de gênero, número e grau. Tempos verbais. Formação de palavras. Frase, oração e período. Sujeito e predicado. Concordância nominal e verbal em situações usuais. Pontuação. Uso de letras maiúsculas e minúsculas. Emprego dos porquês. Uso de palavras e expressões de uso frequente. Coesão e sequência lógica das ideias. Reescrita de frases, mantendo o sentido original.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e decimais: leitura, escrita, comparação e operações. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Frações: noções, comparação e operações básicas. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem em situações do cotidiano. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo e temperatura. Conversão de unidades de medida. Sistema monetário brasileiro. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas simples. Média aritmética simples. Interpretação de tabelas e gráficos. Sequências numéricas e identificação de padrões. Noções básicas de conjuntos. Raciocínio lógico por meio de situações-problema. Relações de ordem e comparação. Associação e organização de informações. Problemas envolvendo ordenação, classificação e correspondência. Noções de localização, orientação espacial e temporal. Resolução de problemas simples envolvendo raciocínio lógico e matemático.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia e gêneros textuais. Sentido próprio e figurado das palavras. Significação de palavras e expressões: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das letras e divisão silábica. Classes de palavras e seus empregos: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Formação e estrutura das palavras. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Colocação pronominal. Pontuação. Emprego dos pronomes e formas de tratamento. Vozes verbais. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Variação linguística e adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. Reescrita de frases e períodos, observando equivalência de sentido, correção gramatical e adequação vocabular.



RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades. Frações e números decimais. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Juros compostos. Sistema de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Conversão de unidades de medida. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Equações de primeiro grau. Média aritmética simples e ponderada. Noções de geometria plana: perímetro e área de figuras planas. Sequências numéricas e padrões. Princípios de contagem. Noções de probabilidade. Raciocínio lógico envolvendo proposições, conectivos, negação, equivalência e implicação. Argumentação lógica. Análise de situações envolvendo relações entre pessoas, lugares, objetos ou eventos. Diagramas lógicos e conjuntos. Problemas de ordenação e associação de informações. Raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. Interpretação de tabelas, gráficos e dados. Resolução de situações-problema envolvendo raciocínio lógico e matemático.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública: princípios, organização e funcionamento. Administração Pública Municipal. Atos administrativos. Serviços públicos. Agentes públicos. Rotinas e procedimentos administrativos. Atendimento ao público. Ética e relações interpessoais no serviço público. Redação oficial. Elaboração e tramitação de ofícios, memorandos, requerimentos, certidões, relatórios, portarias e demais documentos administrativos. Protocolo, recebimento, registro, distribuição, expedição, classificação, arquivamento e conservação de documentos. Gestão documental e arquivos físicos e digitais. Organização de agendas, reuniões e compromissos. Administração de materiais, almoxarifado e patrimônio. Controle, registro e movimentação de bens públicos. Noções de recursos humanos: registros funcionais, folha de pagamento, férias, licenças, nomeação, movimentação e exoneração. Noções de contabilidade pública, orçamento, receita e despesa pública, empenho e controle financeiro. Noções de tesouraria, arrecadação, tributação e dívida ativa. Noções de licitações e contratos administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Transparência e acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. Proteção de dados pessoais: Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações. Informática aplicada às atividades administrativas: sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas, correio eletrônico, internet, arquivos, pastas, armazenamento de dados e cópias de segurança.

AGENTE DE APOIO DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento infantil e aprendizagem. Cuidados e apoio ao estudante no ambiente escolar. Higiene pessoal, uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário, alimentação, sono e locomoção. Promoção da autonomia e independência nas atividades da vida diária e social. Organização, higiene e conservação do ambiente, brinquedos e materiais escolares. Educação inclusiva. Atendimento e apoio ao estudante com deficiência. Deficiência física, intelectual, sensorial e múltipla. Transtorno do Espectro Autista – TEA. Acessibilidade. Recursos e instrumentos adaptados. Tecnologia assistiva. Apoio ao professor nas práticas pedagógicas. Mediação da interação, participação e socialização. Estratégias de apoio à aprendizagem. Jogos, brincadeiras e atividades lúdicas. Projeto Político-Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Ética, respeito, afetividade e relações interpessoais. Segurança e prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Acompanhamento no transporte escolar: embarque, desembarque, cinto de segurança e cuidados com estudantes com dificuldades de locomoção. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015. Lei nº 12.764/2012 e suas alterações.

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Projeto Ético-Político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei nº 8.662/1993. Instrumentos e técnicas do Serviço Social. Estudo social, relatório, laudo e parecer social. Entrevista e visita domiciliar. Trabalho com indivíduos, famílias, grupos e comunidades. Questão social. Políticas públicas e direitos sociais. Seguridade Social. Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção Social Básica e Especial. CRAS e CREAS. Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Cadastro Único. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Vulnerabilidade social.



Violência e violações de direitos. Trabalho em rede e intersectorialidade. Direitos humanos. Ética e sigilo profissional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rotinas administrativas. Atendimento ao público. Comunicação oral e escrita. Ética e comportamento profissional. Organização de documentos. Protocolo, recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos. Arquivamento e classificação documental. Organização de fichários. Coleta, registro e lançamento de dados. Preenchimento de formulários. Noções de redação oficial. Correspondências, ofícios, memorandos, requerimentos e declarações. Controle e requisição de materiais. Noções de almoxarifado. Atendimento telefônico. Recepção e orientação de usuários. Operação de equipamentos de escritório. Princípios básicos da Administração Pública. Informática aplicada: sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas, correio eletrônico, internet, arquivos e pastas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Saúde bucal. Anatomia básica da cavidade oral. Dentição humana. Cárie dentária e doença periodontal. Prevenção e promoção da saúde bucal. Higiene oral. Fluoretos. Educação em saúde bucal. Instrumentos, materiais e equipamentos odontológicos. Preparo e organização do consultório odontológico. Auxílio e instrumentação do cirurgião-dentista. Manipulação de materiais odontológicos. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de instrumentais. Biossegurança. Controle de infecções. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Agendamento e registro de atendimentos. Atendimento e acolhimento do usuário. Ações de saúde bucal na Atenção Primária. Trabalho em equipe multiprofissional. Ética e legislação profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpeza, conservação e higienização de prédios, instalações e espaços públicos. Técnicas e procedimentos de limpeza. Produtos de limpeza: utilização, diluição, armazenamento e cuidados. Limpeza de pisos, paredes, móveis, equipamentos, instalações sanitárias e utensílios. Coleta, acondicionamento e separação de resíduos. Limpeza e conservação de ruas, praças e logradouros. Limpeza de valas, valetas, bocas de lobo e canalizações. Capina e roçagem. Utilização e conservação de ferramentas. Movimentação, carga e descarga de materiais. Noções básicas de preparação de argamassas e apoio aos serviços de manutenção. Serviços funerários: preparação de sepulturas, auxílio em sepultamentos, conservação de jazigos e atividades auxiliares. Higiene pessoal e ambiental. Segurança no trabalho. Equipamentos de proteção individual. Prevenção de acidentes. Uso seguro de produtos químicos. Ética profissional.

CONTADOR

Contabilidade Geral. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Patrimônio público. Variações patrimoniais. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Receita e despesa pública. Estágios da receita e da despesa. Créditos adicionais. Restos a pagar. Dívida ativa. Balanços e balancetes. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. PPA, LDO e LOA. Execução orçamentária, financeira e patrimonial. Empenho, liquidação e pagamento. Prestação e tomada de contas. Controle interno e externo. Transparência fiscal. Licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021. Auditoria governamental. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

DENTISTA

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Semiologia e diagnóstico bucal. Cariologia. Dentística restauradora. Periodontia. Endodontia. Cirurgia



oral. Odontopediatria. Odontologia preventiva e coletiva. Prótese dentária: princípios. Oclusão. Farmacologia e terapêutica odontológica. Anestesiologia. Radiologia odontológica. Patologia oral. Urgências e emergências odontológicas. Traumatismos dentoalveolares. Prevenção das doenças bucais. Higiene e profilaxia. Biossegurança e controle de infecção. Esterilização e desinfecção. Saúde bucal coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária em Saúde Bucal. Ética e legislação profissional.

ELETRICISTA

Elettricidade básica. Corrente, tensão, resistência e potência elétrica. Lei de Ohm. Circuitos elétricos. Ligações em série e paralelo. Instalações elétricas de baixa tensão. Quadros de distribuição. Disjuntores, fusíveis e dispositivos de proteção. Condutores elétricos. Tomadas, interruptores e iluminação. Máquinas e equipamentos elétricos. Leitura e interpretação de esquemas elétricos. Instrumentos de testes e medição. Identificação de falhas. Manutenção preventiva e corretiva. Aterramento. Choque elétrico. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Segurança em instalações e serviços em eletricidade – NR-10. Noções de trabalho em altura – NR-35. Ética profissional.

ENFERMEIRO

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Fundamentos de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Consulta de enfermagem. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Biossegurança. Prevenção e controle de infecções. Assistência à criança, adolescente, mulher, adulto e pessoa idosa. Saúde da mulher: pré-natal, parto, puerpério e planejamento reprodutivo. Saúde da criança. Aleitamento materno. Imunização. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Hipertensão e diabetes. Saúde mental. Urgência e emergência. Primeiros socorros. Feridas e curativos. Vigilância epidemiológica. Notificação compulsória. Educação em saúde. Gestão, supervisão e avaliação da assistência de enfermagem. Ética e legislação profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de Construção Civil: propriedades e aplicações dos materiais de construção. Aglomerantes. Agregados. Argamassas. Concretos: dosagem, produção, transporte, lançamento, adensamento, cura e controle tecnológico. Aço para concreto armado. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Materiais betuminosos. Patologias dos materiais. Mecânica dos Solos e Geotecnia: origem e formação dos solos. Índices físicos. Classificação dos solos. Compactação. Permeabilidade. Compressibilidade. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Investigações geotécnicas. Fundações rasas e profundas. Contensões. Estabilidade de taludes. Aterros e movimentação de terra. Estruturas: análise estrutural. Estados limites. Concreto armado: dimensionamento e detalhamento de vigas, pilares, lajes e fundações. Cobrimento, durabilidade e agressividade ambiental. Patologias em estruturas de concreto. Estruturas metálicas: dimensionamento básico, ligações, perfis estruturais e estabilidade. Estruturas de madeira: dimensionamento básico, ligações, classes de resistência e patologias. Construção Civil: serviços preliminares. Locação de obras. Movimento de terra. Execução de fundações. Alvenarias. Coberturas. Revestimentos. Pisos e pavimentações. Esquadrias. Impermeabilização. Instalações prediais. Controle e fiscalização de obras. Segurança na construção civil. Manutenção predial. Hidráulica e Saneamento: hidrostática e hidrodinâmica. Redes de abastecimento de água. Redes coletoras de esgoto. Drenagem urbana. Sistemas de águas pluviais. Estações de tratamento. Resíduos sólidos. Dimensionamento básico de tubulações e canais. Transportes e Pavimentação: infraestrutura viária. Materiais para pavimentação. Pavimentos flexíveis e rígidos. Dimensionamento de pavimentos. Patologias dos pavimentos. Terraplenagem. Drenagem rodoviária. Sinalização viária. Topografia e Georreferenciamento: levantamentos topográficos. Planimetria e altimetria. Curvas de nível. Locação de obras. Sistemas de coordenadas. Noções de geoprocessamento e georreferenciamento. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: planejamento físico-financeiro. Cronogramas. Curva ABC. Composição de custos. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO). Bonificações e Despesas Indiretas (BDI). Medições. Fiscalização contratual. Diário de obras. Patologia, Recuperação e Manutenção das Construções: manifestações patológicas. Fissuras e trincas. Corrosão das armaduras. Umidade e infiltrações. Recuperação estrutural. Inspeção predial. Manutenção preventiva e corretiva. Desenho Técnico e Projetos: leitura e interpretação de projetos. Escalas. Representação gráfica. Compatibilização de projetos. Projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e de drenagem. Noções de Modelagem da Informação da Construção (BIM) e Desenho Assistido por Computador (CAD). Segurança do Trabalho:



segurança em obras. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Condições e meio ambiente de trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Normas Regulamentadoras aplicadas à construção civil. Acessibilidade: acessibilidade nas edificações e vias públicas. Desenho universal. Rotas acessíveis. Sinalização acessível. Licitações, Contratos e Obras Públicas: contratação de obras e serviços de engenharia. Estudos técnicos preliminares. Projeto básico e projeto executivo. Fiscalização e gestão contratual. Recebimento de obras. Alterações e aditivos contratuais. Medições e reajustes. Responsabilidade técnica. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 5.194/1966 (Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo). Lei Federal nº 6.496/1977 (Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART). Lei Federal nº 10.098/2000 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade). Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis aos conteúdos previstos no programa.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Ecologia florestal. Botânica e dendrologia. Silvicultura. Manejo florestal. Inventário e mensuração florestal. Viveiros e produção de mudas. Recuperação de áreas degradadas. Arborização urbana. Proteção florestal. Incêndios florestais. Pragas e doenças florestais. Fitossanidade e vigilância fitossanitária. Solos e conservação do solo. Recursos hídricos. Fauna e flora. Produtos e subprodutos florestais. Rastreabilidade e certificação. Licenciamento ambiental. Estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico. Planejamento, projetos, especificações e orçamento. Geoprocessamento e sensoramento remoto. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Política Nacional do Meio Ambiente. Unidades de conservação. Educação ambiental. Legislação ambiental pertinente. Ética profissional.

FARMACÊUTICO

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Farmacologia. Farmacocinética e farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Reações adversas. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica. Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. Medicamentos sujeitos a controle especial. Entorpecentes e substâncias controladas. Antimicrobianos. Farmacovigilância. Farmacotécnica. Manipulação de medicamentos. Matérias-primas e insumos farmacêuticos. Controle de qualidade físico-químico e microbiológico. Toxicologia. Plantas medicinais e fitoterápicos. Noções de microbiologia. Legislação sanitária e farmacêutica. Boas práticas de armazenamento e dispensação. Controle de estoque e validade. Biossegurança. Assistência Farmacêutica no SUS. RENAME. Ética e legislação profissional.

FISCAL DE OBRAS

Noções de construção civil. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares. Plantas, cortes, fachadas, escalas e simbologias. Sistemas construtivos e materiais. Fiscalização de obras e edificações. Licenciamento de obras. Alvarás e habite-se. Regularidade das construções. Acessibilidade. Parcelamento, uso e ocupação do solo. Vistorias e inspeções. Autos de infração, notificações e embargos. Segurança em obras. Andaimes e materiais em vias públicas. Cadastro urbanístico. Código de Obras e legislação urbanística municipal vigente. Plano Diretor Municipal. Lei nº 6.766/1979. Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001.

FISCAL DE TRIBUTOS

Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Tributos. Obrigação e crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966. IPTU, ISS e ITBI. Taxas municipais. Cadastro fiscal. Livros e documentos fiscais e contábeis. Notas fiscais. Apuração e fiscalização do ISS. Fiscalização do ITBI. Procedimentos e ação fiscal. Termos de início e encerramento de fiscalização. Notificações. Autos de infração. Diligências. Processo administrativo tributário. Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional. Legislação tributária municipal vigente.

FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização,



competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Epidemiologia. Indicadores de saúde. Investigação epidemiológica. Notificação compulsória. Surtos e epidemias. Doenças transmissíveis. Arboviroses e zoonoses. Controle de vetores e roedores. Vigilância da água para consumo humano. Saneamento. Resíduos. Inspeção sanitária. Poder de polícia sanitária. Infrações, notificações e autos de infração. Fiscalização de alimentos, medicamentos, produtos químicos, agrotóxicos, cosméticos, produtos de higiene, equipamentos e demais produtos de interesse à saúde. Fiscalização de serviços de saúde e de interesse sanitário. Segurança dos alimentos. Meio ambiente e saúde. Riscos ambientais e ocupacionais. Biossegurança.

FISIOTERAPEUTA

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Anatomia, fisiologia, cinesiologia e biomecânica. Avaliação e diagnóstico fisioterapêutico. Cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Recursos terapêuticos manuais. Fisioterapia traumato-ortopédica, neurológica, respiratória, cardiovascular, pediátrica, geriátrica e na saúde da mulher. Reabilitação funcional. Avaliação da marcha, postura, força muscular, amplitude de movimento e equilíbrio. Desvios posturais. Órteses, próteses e tecnologias assistivas. Fisioterapia pré e pós-operatória. Atendimento domiciliar. Fisioterapia na Atenção Primária. Urgência e cuidados intensivos relacionados à fisioterapia. Promoção da saúde e prevenção de incapacidades. Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, audição e deglutição. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Fala. Voz. Audição. Motricidade orofacial. Fluência. Audiologia. Avaliação audiológica. Alterações da comunicação oral e escrita. Transtornos da linguagem e da fala. Distúrbios de aprendizagem relacionados à comunicação. Avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica. Prevenção dos distúrbios da comunicação. Aperfeiçoamento da voz e fala. Fonoaudiologia educacional. Atuação preventiva no ambiente escolar. Trabalho interdisciplinar. Elaboração de parecer fonoaudiológico. Saúde coletiva. Ética e legislação profissional.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Fundamentos de informática. Hardware e software. Componentes e periféricos. Sistemas operacionais. Instalação, configuração e utilização de programas. Gerenciamento de arquivos e pastas. Editores de texto. Planilhas eletrônicas. Apresentações. Internet e navegadores. Correio eletrônico. Computação em nuvem. Redes de computadores. Segurança da informação. Vírus, malware, phishing, antivírus, firewall e backup. Manutenção preventiva de computadores e periféricos. Identificação de problemas de hardware e software. Informática aplicada à educação. Tecnologias digitais educacionais. Materiais didático-pedagógicos digitais. Laboratório de informática escolar. Inclusão digital. Pesquisa escolar na internet. Segurança de crianças e adolescentes no ambiente digital. Apoio técnico a professores e estudantes. Elaboração de documentos, formulários, planilhas e relatórios. Ética, sigilo e proteção das informações.



MÉDICO CARDIOLOGISTA

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Anatomia e fisiologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Eletrocardiografia. Hipertensão arterial. Doença arterial coronariana. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Valvopatias. Cardiomiopatias. Pericardiopatias. Endocardite infecciosa. Doenças da aorta. Doença vascular periférica. Dislipidemias. Prevenção e estratificação de risco cardiovascular. Emergências cardiovasculares. Parada cardiorrespiratória. Métodos diagnósticos em cardiologia. Farmacologia cardiovascular. Reabilitação cardiovascular. Ética e legislação médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Semiologia médica. Clínica médica. Diagnóstico e tratamento das doenças prevalentes. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Dislipidemias. Doenças cardiovasculares, respiratórias, gastrointestinais, renais, urinárias, endócrinas e metabólicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Condições dermatológicas e musculoesqueléticas prevalentes. Saúde mental. Saúde da pessoa idosa. Saúde do homem e da mulher. Urgências e emergências clínicas. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Farmacologia clínica. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde. Atenção Primária à Saúde. Ética e legislação médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. Semiologia ginecológica. Ciclo menstrual e seus distúrbios. Sangramento uterino anormal. Infecções ginecológicas. Infecções sexualmente transmissíveis. Planejamento reprodutivo e contracepção. Climatério e menopausa. Endometriose. Síndrome dos ovários policísticos. Patologias mamárias. Rastreamento do câncer do colo do útero e da mama. Oncologia ginecológica: princípios. Urgências ginecológicas. Pré-natal de risco habitual. Saúde sexual e reprodutiva. Violência sexual e assistência à mulher. Ética e legislação médica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Anatomia e biomecânica do aparelho locomotor. Semiologia ortopédica. Traumatologia. Fraturas e luxações. Lesões ligamentares, musculares e tendíneas. Trauma dos membros e coluna. Ortopedia pediátrica. Doenças degenerativas articulares. Osteoporose. Infecções osteoarticulares. Tumores ósseos: noções. Afecções da coluna. Lesões esportivas. Síndromes compressivas. Urgências



ortopédicas. Métodos diagnósticos. Imobilizações. Tratamento conservador e cirúrgico. Reabilitação ortopédica. Medicina preventiva relacionada às doenças do aparelho locomotor. Ética e legislação médica.

MÉDICO PEDIATRA

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Crescimento e desenvolvimento. Puericultura. Aleitamento materno. Alimentação infantil. Imunização. Neonatologia básica. Doenças respiratórias, gastrointestinais, infecciosas e parasitárias na infância. Distúrbios nutricionais. Anemias. Condições dermatológicas prevalentes. Doenças renais e urinárias. Urgências e emergências pediátricas. Febre. Desidratação. Saúde do adolescente. Prevenção de acidentes. Violência contra crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente aplicado à assistência. Ética e legislação médica.

MÉDICO REGULADOR

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Regulação do acesso aos serviços de saúde. Complexo Regulador. Regulação ambulatorial e hospitalar. Regulação de urgências. Redes de Atenção à Saúde. Referência e contrarreferência. Classificação de risco. Grau de urgência e prioridade assistencial. Protocolos clínicos e de regulação. Gestão e controle da oferta de leitos. Transferências inter-hospitalares. Regulação de exames de alto custo e alta complexidade. Tratamento fora do domicílio. Integração entre os níveis assistenciais. Controle e avaliação da assistência. Auditoria em saúde: noções. Urgência e emergência. Ética médica aplicada à regulação. Responsabilidade profissional. Sigilo e registro das informações. Segurança do paciente.

MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização. Infrações, penalidades e medidas administrativas. Documentação do condutor e do veículo. Direção defensiva. Condições adversas. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Meio ambiente e cidadania no trânsito. Transporte de passageiros e cargas. Mecânica básica. Motor, alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, suspensão, direção, freios e sistema elétrico. Pneus. Manutenção preventiva. Verificação diária do veículo. Equipamentos obrigatórios e de segurança. Controle de cargas e documentos. Responsabilidade e conduta profissional. Ética profissional.

NUTRICIONISTA

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Nutrição básica. Macronutrientes e micronutrientes. Avaliação nutricional. Necessidades e recomendações nutricionais. Nutrição nos ciclos da vida. Alimentação da criança e do adolescente. Educação alimentar e nutricional. Alimentação saudável. Necessidades alimentares especiais. Segurança alimentar e nutricional. Planejamento e elaboração de cardápios. Técnica dietética. Seleção, aquisição, recebimento, armazenamento e conservação de alimentos. Controle de estoque e validade. Pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições. Controle de qualidade. Boas práticas de manipulação. Higiene e controle de tempo e temperatura. Doenças transmitidas por alimentos. Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentação escolar.



Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e legislação pertinente. Avaliação do consumo alimentar. Educação nutricional de estudantes, famílias e profissionais. Ética e legislação profissional.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Segurança na operação de máquinas. Operação de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator e equipamentos similares. Comandos, instrumentos e painéis. Técnicas de operação. Estabilidade da máquina. Escavação, movimentação de terra, carregamento, nivelamento e compactação. Abertura e conservação de canais. Operação em terrenos inclinados. Inspeção diária. Manutenção preventiva. Lubrificação. Sistemas hidráulico, elétrico, transmissão, arrefecimento e alimentação. Pneus e material rodante. Identificação de falhas. Transporte e estacionamento seguro. Equipamentos de proteção individual. Prevenção de acidentes. Ética profissional.

PEDREIRO

Materiais de construção. Ferramentas e equipamentos. Leitura básica de plantas e especificações. Medidas, nivelamento, prumo, esquadro e alinhamento. Preparação de argamassas e concretos. Dosagem de cimento, areia, cal e água. Alvenaria. Assentamento de tijolos, blocos, ladrilhos e revestimentos. Fundações e alicerces. Chapisco, emboço e reboco. Pisos e revestimentos. Formas e concretagem. Muros e pequenas construções. Manutenção e reparos. Conservação de ferramentas. Segurança no trabalho. Equipamentos de proteção individual. Ética profissional.

PSICÓLOGO

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Fundamentos da Psicologia. Desenvolvimento humano. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Psicologia social. Psicologia clínica. Psicologia educacional e escolar. Psicologia organizacional e do trabalho. Psicopatologia. Saúde mental. Avaliação psicológica. Entrevista psicológica. Psicodiagnóstico. Testes psicológicos. Elaboração de documentos psicológicos. Acolhimento, orientação e acompanhamento. Intervenções individuais e grupais. Transtornos e alterações psíquicas. Promoção da saúde mental. Psicologia comunitária. Vulnerabilidade e risco social. Psicologia aplicada à educação: aprendizagem, motivação e dificuldades escolares. Psicologia organizacional: análise de funções, recrutamento e seleção, orientação profissional, treinamento e avaliação de desempenho. Ética profissional. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resoluções pertinentes do Conselho Federal de Psicologia. Sigilo profissional. Direitos humanos.

PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Educação Especial na perspectiva inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE. Público da Educação Especial. Deficiência intelectual, física, visual, auditiva e múltipla. Transtorno do Espectro Autista. Altas habilidades/superdotação. Barreiras à aprendizagem e participação. Acessibilidade. Tecnologia assistiva. Comunicação alternativa e aumentativa. Recursos de acessibilidade. Plano de Atendimento Educacional Especializado. Estudo de caso. Identificação das necessidades específicas. Estratégias pedagógicas inclusivas. Adaptações e flexibilizações curriculares. Desenho Universal para a Aprendizagem. Sala de recursos multifuncionais. Produção de materiais acessíveis. Articulação entre AEE, sala comum, família e equipe multiprofissional. Autonomia e funcionalidade do estudante.



PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Alfabetização e letramento. Sistema de escrita alfabética. Consciência fonológica. Leitura, oralidade e produção textual. Gêneros textuais. Matemática nos Anos Iniciais: números, operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística. Resolução de problemas. Ensino de Ciências, História e Geografia nos Anos Iniciais. Alfabetização científica e cartográfica. Interdisciplinaridade. Sequências didáticas e projetos. Ludicidade. Desenvolvimento infantil. Avaliação da aprendizagem. Práticas pedagógicas e habilidades previstas na BNCC para os Anos Iniciais.

PROFESSOR DE ARTE – VISUAIS, TEATRO E MÚSICA

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Fundamentos e história da Arte. Artes Visuais, Teatro e Música. Elementos da linguagem visual. Desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia e linguagens contemporâneas. História da arte brasileira e mundial. Cultura popular. Linguagem teatral. Jogos teatrais, improvisação, expressão corporal e dramaturgia. Música: som, ritmo, melodia, harmonia, timbre e intensidade. Educação musical. Criação, apreciação, contextualização e produção artística. Arte indígena, africana e afro-brasileira. Ensino de Arte conforme a BNCC.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Matéria e energia. Estrutura e propriedades da matéria. Transformações físicas e químicas. Fontes e formas de energia. Vida e evolução. Citologia. Seres vivos. Micro-organismos. Botânica. Zoologia. Corpo humano. Saúde e qualidade de vida. Alimentação e nutrição. Reprodução e sexualidade. Genética e evolução. Ecologia. Relações ecológicas. Ecossistemas. Cadeias e teias alimentares. Ciclos biogeoquímicos. Meio ambiente e sustentabilidade. Terra e Universo. Sistema Solar. Astronomia básica. Solo, água e atmosfera. Educação ambiental. Experimentação e investigação científica. BNCC.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Fundamentos históricos e pedagógicos da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Anatomia e fisiologia aplicadas à atividade física. Capacidades físicas. Psicomotricidade. Jogos e brincadeiras. Esportes individuais e coletivos. Ginásticas. Danças. Lutas. Práticas corporais de aventura. Regras básicas das modalidades esportivas. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Educação Física adaptada e inclusão. Planejamento e avaliação. Metodologias de ensino. Educação Física na BNCC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Concepções de infância e criança. Desenvolvimento infantil. Educar e cuidar. Interações e brincadeiras. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de experiências da BNCC. Organização dos tempos, espaços e materiais. Brincadeira, ludicidade e imaginação. Linguagem oral e escrita. Literatura infantil. Música, movimento e artes. Matemática na Educação Infantil. Natureza e sociedade. Psicomotricidade. Alimentação, higiene e descanso. Acolhimento e adaptação. Observação, registro e documentação pedagógica. Avaliação na Educação Infantil. Relação entre instituição, criança e família.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Fundamentos pedagógicos do Ensino Religioso. Ensino Religioso não confessional. Diversidade religiosa e cultural. Fenômeno religioso. Tradições religiosas. Crenças e filosofias de vida. Mitos, símbolos, ritos e espaços sagrados. Textos e narrativas religiosas. Ética, valores e direitos humanos. Liberdade de consciência e crença. Estado laico. Respeito à diversidade e combate à intolerância religiosa. Religiões de matrizes indígenas, africanas, orientais e ocidentais. Diálogo inter-religioso. Ensino Religioso conforme a BNCC.



PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Espaço geográfico. Lugar, paisagem, território e região. Cartografia. Orientação e localização. Coordenadas geográficas. Escalas e projeções. Geotecnologias. Relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia. População e demografia. Urbanização. Industrialização. Agricultura e espaço agrário. Globalização. Redes e fluxos. Geopolítica. Formação territorial brasileira. Regiões brasileiras. Geografia de Santa Catarina. Meio ambiente e sustentabilidade. Mudanças climáticas. Ensino de Geografia conforme a BNCC.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Teoria e metodologia da História. Fontes históricas. Temporalidade. História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Expansão marítima e colonização. História da África. História e cultura afro-brasileira. História indígena. História do Brasil: Colônia, Império e República. Escravidão e abolição. República Velha. Era Vargas. Ditadura Militar. Redemocratização. História de Santa Catarina. Movimentos sociais. Cidadania e direitos humanos. Patrimônio histórico e cultural. Memória e identidade. Ensino de História conforme a BNCC.

PROFESSOR DE INGLÊS

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Reading comprehension. Text genres. Vocabulary. Cognates and false cognates. Articles. Nouns. Adjectives. Adverbs. Pronouns. Prepositions. Conjunctions. Quantifiers. Comparative and superlative forms. Simple Present. Present Continuous. Simple Past. Past Continuous. Present Perfect. Past Perfect. Future forms. Modal verbs. Imperative. Infinitive and gerund. Conditionals. Passive voice. Reported speech. Relative pronouns and clauses. Phrasal verbs. Question tags. Word formation. Reading, writing, listening and speaking skills. English teaching according to the BNCC. Interculturality and English as a lingua franca. Interpretação de textos.



PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Conjuntos numéricos. Operações e propriedades. Divisibilidade. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Matemática financeira. Álgebra. Expressões algébricas. Produtos notáveis e fatoração. Equações e inequações. Sistemas de equações. Funções. Sequências e progressões. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Trigonometria. Grandezas e medidas. Estatística. Média, moda e mediana. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de problemas. Raciocínio lógico. Educação Matemática. Metodologias e tecnologias aplicadas ao ensino da Matemática.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Constituição Federal de 1988: educação, cultura e desporto. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações. Plano Nacional de Educação e legislação vigente correlata. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação inclusiva. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas alterações. Educação das relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Gestão democrática do ensino. Projeto Político-Pedagógico. Currículo e planejamento. Avaliação da aprendizagem. Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos. Teorias da educação. Tendências pedagógicas. Didática. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Metodologias de ensino. Interdisciplinaridade. Desenvolvimento e aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon e Paulo Freire. Relação escola, família e comunidade. Gestão da sala de aula. Tecnologias digitais aplicadas à educação. Leitura, compreensão e interpretação textual. Gêneros e tipos textuais. Coesão e coerência. Semântica. Variação linguística. Fonética e fonologia. Ortografia e acentuação. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação. Estilística e figuras de linguagem. Funções da linguagem. Linguística textual. Produção textual. Literatura brasileira: principais períodos, autores e características. Formação do leitor. Ensino de Língua Portuguesa e Literatura. Oralidade, leitura, análise linguística/semiótica e produção textual conforme a BNCC.

SECRETÁRIO DE EDUCANDÁRIO

Organização e funcionamento da instituição de ensino. Legislação educacional. Lei nº 9.394/1996 – LDB e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente. Projeto Político-Pedagógico. Regimento Escolar. Secretaria e escrituração escolar. Vida escolar do estudante. Matrícula, transferência, classificação, reclassificação e conclusão de curso. Histórico escolar, declarações, certificados e demais documentos. Recebimento, conferência, registro, guarda e expedição de documentos. Arquivo escolar ativo e inativo. Atos oficiais relacionados ao funcionamento da escola. Registros escolares. Sistemas informatizados de gestão escolar. Censo Escolar: noções. Legislação, resoluções e instruções normativas educacionais. Redação oficial. Correspondência institucional. Relatórios e processos administrativos. Dados estatísticos escolares. Livros didáticos. Atendimento à comunidade escolar. Ética e sigilo das informações. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Informática aplicada à secretaria escolar.

SERVENTE – MERENDEIRA

Higiene pessoal e ambiental. Higiene e manipulação de alimentos. Boas práticas para serviços de alimentação. Contaminação dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Recebimento, seleção, armazenamento e conservação dos alimentos. Controle de estoque e validade. Pré-preparo, preparo e distribuição de refeições. Técnicas básicas de cocção. Higienização de alimentos, utensílios, equipamentos e instalações. Controle de tempo e temperatura. Alimentação saudável. Alimentação escolar. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: princípios relacionados às atividades do cargo. Prevenção de desperdícios. Limpeza e conservação de dependências escolares. Produtos, materiais e equipamentos de



limpeza. Limpeza de móveis e instalações sanitárias. Coleta e acondicionamento de resíduos. Segurança no trabalho. Equipamentos de proteção individual. Prevenção de acidentes, cortes e queimaduras. Ética e relações interpessoais. Projeto Político-Pedagógico: noções. Ética profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Constituição Federal de 1988: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, competências e atribuições. Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações. Decreto Federal nº 7.508/2011 e suas alterações. Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Regionalização e hierarquização. Integralidade da assistência. Promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Humanização da atenção. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Participação e controle social no SUS. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Sistemas de informação em saúde. Educação em saúde. Segurança do paciente. Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Higiene, conforto e segurança do paciente. Posicionamento e movimentação do paciente. Sinais vitais. Administração de medicamentos. Cálculos e diluições. Administração de sangue e hemoderivados: cuidados de enfermagem. Oxigenoterapia e gasoterapia. Nebulização. Suporte respiratório: cuidados de enfermagem. Curativos. Imobilizações. Coleta de materiais. Cuidados vesicais e gastrointestinais. Biossegurança. Precauções e isolamento. Limpeza, desinfecção e esterilização. Prevenção e controle de infecções. Assistência à criança, adolescente, mulher, adulto e pessoa idosa. Imunização. Doenças transmissíveis e crônicas. Hipertensão e diabetes. Saúde mental. Urgência e emergência. Primeiros socorros. Segurança do paciente. Humanização. Cuidados post-mortem. Registros de enfermagem. Ética e legislação profissional.

ZELADOR

Zeladoria, conservação e manutenção de prédios públicos. Inspeção das instalações. Limpeza e organização de ambientes. Jardinagem. Rega e conservação de plantas. Pintura e pequenos serviços de conservação. Pequenos reparos prediais. Noções básicas de instalações elétricas e hidráulicas. Lâmpadas, relés, interruptores, tomadas e identificação de defeitos aparentes. Bombas d'água. Caixas d'água. Identificação de vazamentos. Portas, janelas e fechaduras. Identificação e comunicação de avarias. Controle de abertura e fechamento das dependências. Controle da circulação de pessoas e veículos. Conservação e segurança do patrimônio. Ferramentas e equipamentos de manutenção. Produtos de limpeza. Equipamentos de proteção individual. Segurança no trabalho. Prevenção de acidentes e incêndios. Atendimento, ética e responsabilidade no serviço público. Ética profissional.



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 deste edital, para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

Assinale com um X o motivo do requerimento:

☐ *Pessoa com deficiência*

☐ *Amamentação*

☐ *Outro. Qual? _____*

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

☐ *Total (cego)*

☐ *Subnormal (parcial)*

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: *A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.*

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

☐ *Total*

☐ *Parcial*

Faz uso de aparelho? ☐ Sim ☐ Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? ☐ Sim ☐ Não

NOTA: *Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.*

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:



1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim () Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? () Sim () Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS



ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A prova prática será realizada no dia 19 de dezembro de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:

- 1 - Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na realização da prova prática;**
- 2 - Desistir de realizar a prova prática;**
- 3 - Hipóteses apresentadas no item 6.5.3 do edital.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego público, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

- a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO Apresentou asseio, higiene pessoal, Cabelos Presos e/ou curtos (-0,50)
NÃO apresentou unhas curtas/aparadas e sem esmalte (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO soube trabalhar em equipe (-1,00)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos, materiais e outras pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-1,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO realizou separação e estocagem correta do lixo (-1,00)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em formato físico ou digital. A ausência do referido documento impedirá a realização da prova.

ELETRICISTA

A prova prática será realizada no dia 19 de dezembro. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:

- 1 - Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na realização da prova prática;**



- 2 - Desistir de realizar a prova prática;**
3 - Hipóteses apresentadas no item 6.5.3 do edital.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego público, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

- b) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPIs (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas (-1,00)
NÃO usou calçado adequado fechado (-1,00)
NÃO identificou as ferramentas e peças corretamente (- 3,00)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO teve cuidado com as ferramentas (-0,50)
NÃO Executou a tarefa proposta (-1,00)
NÃO teve postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em formato físico ou digital. A ausência do referido documento impedirá a realização da prova.

MOTORISTA

A prova prática **será realizada no dia 19 de dezembro. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:

- 1 – Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na condução do veículo;**
- 2 – Não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas;**
- 3 – Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa);**
- 4 – Derrubar o balizamento demarcado quando na colocação ou saída do veículo na vaga;**
- 5 – Não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido;**
- 6 - Hipóteses apresentadas no item 6.5.3 do edital.**

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.



Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, conforme item 6.4.1, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:

- Deixar de usar o cinto de segurança ou deixar de solicitar aos passageiros que utilizem.
- Não observar se o veículo está em marcha reduzida durante o percurso.
- Bater nos cones na colocação da baliza.

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no acento ou declive.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário para embarque do passageiro.
- Não abriu e fechou a porta na parada e aguardou o passageiro sentar-se antes de colocar o veículo em movimento.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens ou frear bruscamente.
- Não acionou o freio estacionário ao final do balizamento.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

A avaliação será realizada utilizando-se **um MICROÔNIBUS, disponibilizado pela Administração Municipal**. Na hipótese de a Administração Municipal disponibilizar mais de um veículo para avaliação, **em razão do número de candidatos inscritos**, fica estabelecido que eles poderão ser de **marcas e modelos distintos**.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria mínima “D”**, em formato físico ou digital, **válida na data de realização da prova**. O candidato que não apresentar a CNH nas condições estabelecidas **não poderá realizar a Prova Prática**.

O candidato que deixar de apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria exigida**, será



automaticamente eliminado do certame, ficando impedido de realizar a Prova Prática.

Não serão aceitos, para fins de comprovação da habilitação, **certificados ou declarações de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou solicitação de habilitação, boletim de ocorrência ou documento de extravio ou furto da CNH, protocolo, cópia ou qualquer outro documento que não seja a própria CNH, em formato físico ou digital**, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, as quais serão analisadas e deliberadas pelas Comissões responsáveis pelo certame.

Na hipótese de ocorrer **pane mecânica ou falha técnica não ocasionada pelo candidato**, que impossibilite a continuidade da prova e exija a substituição do veículo, a avaliação será retomada a partir do ponto em que foi interrompida, **mantendo-se válidos os critérios e a pontuação obtidos pelo candidato até o momento da interrupção**.

OPERADOR DE MÁQUINAS

A prova prática **será realizada no dia 19 de dezembro. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:

- 1 – Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na condução da máquina;***
- 2 – Não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova;***
- 3 – Não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido;***
- 4 – Hipóteses apresentadas no item 6.5.3 do edital.***

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

- a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados:

Faltas Gravíssimas 2,00 Pontos

Faltas Graves 1,00 Ponto

Faltas média 0,50

Faltas Leves 0,25

- b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVÍSSIMAS: OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.
- NÃO identificou os comandos invertidos, durante a realização da prova prática.

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA



- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha, ou implemento)
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O equipamento utilizado para a avaliação será UMA RETROESCAVADEIRA disponibilizado pela Administração Municipal. Na hipótese de a Administração Municipal disponibilizar mais de uma máquina/equipamento para avaliação, **em razão do número de candidatos inscritos**, fica estabelecido que eles poderão ser de **marcas e modelos distintos**.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima “C”**, em formato físico ou digital, **válida na data de realização da prova**. O candidato que não apresentar a CNH nas condições estabelecidas **não poderá realizar a Prova Prática**.

O candidato que deixar de apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na categoria exigida**, será automaticamente eliminado do certame, ficando impedido de realizar a Prova Prática.

Não serão aceitos, para fins de comprovação da habilitação, **certificados ou declarações de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou solicitação de habilitação, boletim de ocorrência ou documento de extravio ou furto da CNH, protocolo, cópia ou qualquer outro documento que não seja a própria CNH, em formato físico ou digital**, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, as quais serão analisadas e deliberadas pelas Comissões responsáveis pelo certame.

Na hipótese de ocorrer pane mecânica ou falha técnica não ocasionada pelo candidato, que impossibilite a continuidade da prova e exija a substituição da máquina/equipamento, a avaliação será retomada a partir do ponto em que foi interrompida, mantendo-se válidos os critérios e a pontuação obtidos pelo candidato até o momento da interrupção.

PEDREIRO

A prova prática **será realizada no dia 19 de dezembro**. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:

- 1 - **Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na realização da prova prática;**



- 2 - Desistir de realizar a prova prática;**
3 - Hipóteses apresentadas no item 6.5.3 do edital.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego público, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

- a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO Apresentou asseio, Cabelos Presos (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO identificou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-2,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em formato físico ou digital. A ausência do referido documento impedirá a realização da prova.

ZELADOR

A prova prática **será realizada no dia 19 de dezembro. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

- Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:**
1 - Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na realização da prova prática;
2 - Desistir de realizar a prova prática;
3 - Hipóteses apresentadas no item 6.5.3 do edital.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego público, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

- a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:



NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO Apresentou asseio, Cabelos Presos (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO identificou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-1,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-2,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

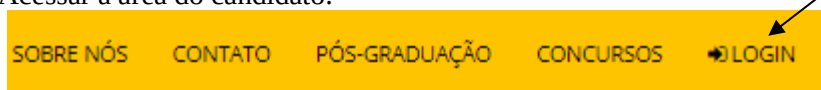
Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em formato físico ou digital. A ausência do referido documento impedirá a realização da prova.

ANEXO VI
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA NOMEAÇÃO.

I. PARA O ANEXO DOS TÍTULOS O CANDIDATO DEVERÁ:

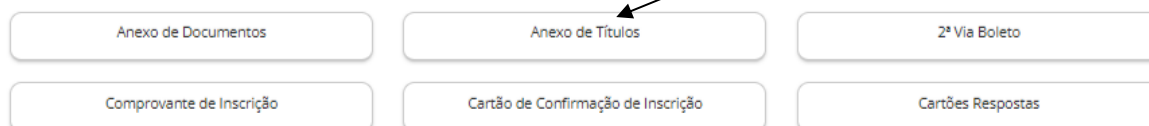
- a) Acessar o site www.acesseconcursossc.com.br
- b) Acessar a área do candidato:



SOBRE NÓS CONTATO PÓS-GRADUAÇÃO CONCURSOS **LOGIN**

- c) Clicar em ANEXO DE TÍTULOS:

Selecione a opção desejada:



Anexo de Documentos	Anexo de Títulos	2ª Via Boleto
Comprovante de Inscrição	Cartão de Confirmação de Inscrição	Cartões Respostas

- d) Selecionar o Município desejado e clicar em visualizar, após abrirá a aba para anexar os títulos desejados.
- e) Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato “PDF”, para aba disponível.
- f) É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- g) A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma.
- h) Os candidatos deverão anexar os títulos durante o prazo de inscrição estipulado neste edital.**
- i) Serão aceitos como títulos:**
 - Certificado de Pós-graduação *Stricto sensu* a nível de doutorado;
 - Certificado de Pós-graduação *Stricto sensu* a nível de mestrado;
 - Certificado de Pós-graduação *Lato sensu* a nível de especialização, neste caso sendo obrigatório o envio de: certificado com disciplinas, ou certificado com histórico escolar contendo as disciplinas, ambos com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).

II. O anexo dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

IV - Não serão aceitos como títulos:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para nomeação;
- d) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- e) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);
- f) de curso não concluído;
- g) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);
- h) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;



- i) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);
- j) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- k) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- l) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;
- m) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva;
- n) certificados ou declarações que contenham data de conclusão superior a data limite para anexo dos títulos.
- o) certificados de Pós-Graduação *Lato sensu* que não apresentem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas.
- p) documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos, não sendo atribuído nota ao candidato.
- q) os documentos que forem inativados pelos candidatos não serão computados neste certame.

V. Os documentos anexados permanecerão na plataforma, onde o candidato poderá verificar quais documentos anexou.

VI. Não haverá em hipótese algum outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.

VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas (histórico), aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, sob pena de não ser pontuado.

X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Certame.

XI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para nomeação. Ex: graduação/licenciatura.

XIII. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentado pelo (a) candidato (a).

XIV. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

XV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

NA PROVA DE TÍTULOS, A PONTUAÇÃO SERÁ ATRIBUÍDA DE ACORDO COM OS TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS E OS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação/especialização Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas.	5,0 (cinco) pontos	a
Pós-graduação/mestrado Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.	7,0 (sete) pontos	b
Pós-graduação/doutorado Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.	10,0 (dez) pontos	c



ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar e colaborar com trabalhos técnicos e administrativos relativos a projetos e atividades. Atuar e orientar quanto à aplicação de normas gerais, com base na legislação vigente. Supervisionar e executar trabalhos relativos à administração de patrimônio, materiais, recursos humanos, licitações e áreas correlatas. Supervisionar e executar atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de natureza fazendária. Estudar, planejar, propor, implantar, executar e acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos. Organizar e executar trabalhos relacionados à contabilidade, orçamento e controle da situação patrimonial, econômica e financeira do Município. Realizar registros dos atos e fatos contábeis da Administração Municipal. Elaborar demonstrativos, prestações de contas e respostas a diligências. Elaborar e acompanhar notas de empenho e demais documentos contábeis. Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Registrar e controlar bens móveis e imóveis e respectivos termos de responsabilidade. Classificar receitas e despesas. Controlar valores extraorçamentários. Executar atividades administrativas nos setores de contabilidade, finanças, licitações, recursos humanos, tributação, secretariado, patrimônio, obras, serviços, protocolo e outros. Digitar, transcrever, elaborar, receber, registrar, distribuir e arquivar documentos e correspondências. Realizar cálculos e registros relacionados a pagamentos, recebimentos, contabilização, recursos humanos e materiais. Elaborar folhas de pagamento, contracheques, certidões de tempo de serviço e atos de pessoal. Realizar cálculos de tributos, taxas, impostos e dívida ativa e emitir guias de recolhimento. Auxiliar no controle das contas públicas. Organizar e manter arquivos. Redigir correspondências e documentos administrativos. Organizar agendas e compromissos. Recepcionar e prestar informações ao público. Realizar chamadas telefônicas, requisições de materiais e serviços de protocolo. Operar equipamentos necessários ao desempenho das atribuições. Zelar pela segurança e integridade dos dados. Executar atividades típicas do cargo nos setores em que for designado e outras tarefas inerentes ao cargo ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

AGENTE DE APOIO DE EDUCAÇÃO

Auxiliar o professor nas atividades desenvolvidas junto aos estudantes, especialmente quanto à higiene, alimentação, sono e locomoção. Auxiliar a docência nas práticas pedagógicas, mediando o desenvolvimento do educando. Atuar diretamente com educandos com múltiplas deficiências, comprometimentos mentais ou outras condições que demandem apoio, contribuindo para sua interação e socialização. Cooperar com o professor na organização, higiene e conservação dos brinquedos, materiais e ambientes. Zelar pela ordem, disciplina e conservação do material didático e do imóvel. Favorecer a independência e a autonomia dos educandos nas atividades de vida diária e social. Auxiliar nos cuidados pessoais, alimentação, higiene e locomoção. Conduzir estudantes que utilizem cadeira de rodas ou apresentem dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos e auxiliá-los nas transferências necessárias. Providenciar materiais necessários às atividades de rotina. Participar de capacitações, estudos, reuniões com pais e conselhos de classe. Agir com ética, respeito e solidariedade. Apoiar projetos de incentivo à leitura e auxiliar na elaboração de materiais e atividades pedagógicas. Participar da articulação da unidade escolar com a família e a comunidade, bem como da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar. Colaborar com estratégias destinadas à recuperação dos educandos de menor rendimento. Auxiliar na utilização de instrumentos e recursos adaptados. Promover a interação, socialização, independência e autonomia dos estudantes. Acompanhar estudantes no transporte escolar, zelando pela segurança durante o embarque, trajeto e desembarque. Orientar quanto ao uso do cinto de segurança e prevenção de acidentes. Auxiliar estudantes na entrada e saída dos veículos. Zelar pela limpeza do transporte durante e após o trajeto. Tratar os estudantes com urbanidade e respeito. Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, com base nos conhecimentos relativos à dinâmica psicossocial do comportamento humano. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, buscando o desenvolvimento de suas potencialidades. Programar ações comunitárias no campo social, mediante análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade. Assistir as famílias em suas necessidades básicas, orientando-as e proporcionando suporte material, educacional e outros. Desenvolver atividades de caráter comunitário que contribuam para o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos na solução de seus problemas. Desenvolver outras atividades inerentes à função ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar serviços gerais de escritório, incluindo separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização de arquivos e fichários, digitação e elaboração de textos.



Coletar dados mediante consulta a documentos, arquivos e fichários e efetuar cálculos necessários às rotinas administrativas. Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outros meios de armazenamento de dados. Participar da atualização de fichários e arquivos. Auxiliar no controle de requisição e recebimento de materiais de escritório. Digitar, reproduzir, copiar e transcrever textos e preencher formulários e fichas. Operar equipamentos de reprodução e digitalização de documentos. Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, comunicando a necessidade de reparos, manutenção ou limpeza. Operar sistemas de telefonia e estabelecer comunicações internas e externas. Registrar informações relativas às ligações quando necessário. Recepcionar visitantes, prestar informações, encaminhar pessoas, marcar entrevistas, receber, anotar e transmitir recados. Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Contribuir para a melhoria das condições de saúde bucal da população. Organizar os agendamentos para consultas odontológicas. Orientar quanto às práticas de saúde bucal. Conhecer e desenvolver os princípios dos programas e políticas da Secretaria Municipal de Saúde. Conhecer e atuar no território de abrangência. Contribuir para assegurar o acesso das famílias aos serviços de saúde bucal. Realizar visitas domiciliares programadas ou quando solicitadas. Preparar, realizar ou participar de reuniões junto à comunidade para divulgação, avaliação, controle e implementação das atividades desenvolvidas. Registrar os procedimentos realizados nos formulários apropriados. Executar ações básicas de prevenção em saúde bucal. Participar de treinamentos e atividades de capacitação. Assegurar a higienização, esterilização e controle dos materiais do consultório odontológico. Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional. Participar de reuniões da equipe destinadas ao planejamento, organização, avaliação e implementação dos serviços e programas. Atuar nos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e cumprir as rotinas estabelecidas. Cumprir as metas estabelecidas para a unidade de saúde. Desenvolver ações destinadas à melhoria dos indicadores de saúde da área de abrangência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços rotineiros de limpeza em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, unidades de saúde e demais instalações públicas. Limpar pisos, paredes, vidros, móveis, instalações sanitárias, utensílios e demais dependências. Utilizar adequadamente materiais e produtos de limpeza. Coletar e acondicionar resíduos. Executar serviços de conservação e manutenção dos ambientes. Auxiliar em serviços de carga, descarga, transporte e movimentação de materiais. Executar serviços de limpeza e conservação de vias, terrenos e espaços públicos quando determinado. Auxiliar em serviços gerais de manutenção, construção e conservação. Executar tarefas auxiliares relacionadas aos serviços funerários e à conservação de cemitérios, quando determinadas. Zelar pelos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados. Executar outras atividades inerentes ao cargo ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CONTADOR

Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade. Elaborar balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimoniais e respectivos demonstrativos. Elaborar balanços gerais e seus demonstrativos. Realizar registros de operações contábeis. Organizar dados destinados à proposta orçamentária. Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis. Acompanhar a legislação relativa à execução orçamentária. Controlar empenhos e anulações de empenhos. Orientar a organização de processos de tomada e prestação de contas. Assinar balanços e balancetes. Manter registros sistemáticos da legislação relacionada às atividades de contabilidade e administração financeira. Preparar relatórios sobre a situação financeira e patrimonial. Manifestar-se sobre consultas relativas a matérias de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária. Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários. Fornecer dados estatísticos relacionados às suas atividades. Apresentar relatórios de suas atividades. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

DENTISTA

Examinar dentes e cavidade bucal para identificar cáries e outras afecções e determinar sua extensão e profundidade. Realizar extrações dentárias quando indicadas. Restaurar dentes afetados por cáries mediante utilização de instrumentos, equipamentos e materiais apropriados. Realizar limpeza profilática de dentes e gengivas. Executar procedimentos odontológicos preventivos e curativos. Examinar tecidos da cavidade oral e diagnosticar alterações. Prescrever medicamentos quando necessários ao tratamento odontológico. Orientar os pacientes quanto à higiene bucal e prevenção das doenças odontológicas. Participar de ações e programas de saúde bucal. Realizar atendimento odontológico nas unidades e programas municipais. Registrar os procedimentos executados. Zelar pelos instrumentos, equipamentos e materiais utilizados. Executar outras atividades inerentes à profissão e ao cargo.



ELETRICISTA

Executar serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas elétricos. Instalar e reparar condutores, quadros, tomadas, interruptores, lâmpadas e demais componentes elétricos. Examinar instalações, equipamentos e circuitos elétricos para localizar defeitos. Substituir ou reparar componentes danificados. Executar ligações e instalações elétricas de acordo com as necessidades dos serviços municipais. Zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos utilizados. Observar as normas e medidas de segurança aplicáveis aos serviços elétricos. Executar outras atividades inerentes à função ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem. Prestar assistência de enfermagem aos usuários dos serviços municipais de saúde. Realizar consultas e procedimentos de enfermagem compatíveis com suas atribuições profissionais. Planejar e executar ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Participar de programas de saúde pública e de atividades educativas. Orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde. Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas e ações de saúde. Realizar atividades de vigilância e controle de doenças e agravos. Registrar os atendimentos e procedimentos realizados. Participar de reuniões e trabalhos da equipe multiprofissional. Zelar pelos materiais, medicamentos e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar outras atividades inerentes ao cargo e à profissão.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, analisar, coordenar, executar, acompanhar e fiscalizar projetos, obras e serviços de engenharia civil. Realizar estudos, levantamentos, cálculos, especificações, orçamentos e cronogramas. Elaborar projetos de edificações, estruturas, instalações e demais obras de engenharia. Fiscalizar a execução de obras públicas e particulares nos casos de competência municipal. Realizar vistorias, perícias, avaliações e inspeções. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos. Acompanhar medições e verificar a qualidade dos materiais e serviços executados. Orientar quanto à observância de normas técnicas e legislação aplicável. Participar do planejamento de obras e serviços municipais. Prestar assistência e orientação técnica. Exercer responsabilidade técnica quando cabível. Executar outras atividades compatíveis com sua formação profissional.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e orientar atividades relacionadas à engenharia florestal. Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias e pareceres técnicos. Atuar no manejo, conservação, proteção e utilização dos recursos florestais. Desenvolver atividades de silvicultura, arborização, recuperação de áreas e proteção ambiental. Atuar em inventários, levantamentos e avaliações florestais. Desenvolver atividades relacionadas à fitossanidade, controle e vigilância fitossanitária. Atuar na rastreabilidade, certificação, licenciamento e classificação de produtos e subprodutos florestais. Elaborar projetos, especificações, estudos, orçamentos e relatórios técnicos. Orientar e fiscalizar serviços técnicos relacionados à sua área de atuação. Desenvolver atividades relacionadas à tecnologia de manejo de plantas, fauna e outros organismos, quando pertinentes à profissão. Exercer responsabilidade técnica e demais atividades legalmente atribuídas ao Engenheiro Florestal.

FARMACÊUTICO

Realizar a manipulação de insumos farmacêuticos mediante medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos e fórmulas adequados. Fornecer produtos médicos e cirúrgicos de acordo com receituário médico, odontológico ou veterinário. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, efetuando os registros exigidos pela legislação. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de seus componentes. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais para obtenção de princípios ativos e matérias-primas. Analisar e fiscalizar matérias-primas utilizadas na fabricação de produtos alimentícios e realizar o respectivo controle de qualidade. Analisar e estudar os efeitos de produtos tóxicos. Executar outras atividades inerentes à função ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

FISCAL DE OBRAS

Fiscalizar edificações particulares quanto ao licenciamento e à execução dos projetos aprovados pelo Município. Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas nos casos previstos na legislação. Orientar os particulares quanto às exigências legais e regulamentares relacionadas às edificações. Lavrar autos de infração e adotar as providências corretivas necessárias. Prestar informações em processos relativos a construções particulares. Zelar pela segurança e pelo bem-estar público em relação às obras particulares. Fiscalizar materiais utilizados nas construções, colocação de andaimes e descarga de materiais. Realizar vistorias em obras em execução e concluídas, verificando sua conformidade com os projetos aprovados e os requisitos para concessão do habite-se. Zelar pela conservação das placas de denominação dos logradouros públicos. Elaborar relatórios das fiscalizações realizadas. Colaborar com outros setores de fiscalização. Colher elementos



destinados à atualização do Cadastro Urbanístico do Município.

FISCAL DE TRIBUTOS

Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelos contribuintes nos livros fiscais e contábeis, mediante análise dos documentos correspondentes. Examinar a autenticidade dos documentos que fundamentam os lançamentos. Realizar plantões fiscais. Lavrar termo de início da fiscalização. Examinar documentos contábeis e fiscais. Conferir notas fiscais, livros e demais registros. Verificar a apuração e o recolhimento dos tributos municipais. Identificar eventual omissão de receitas ou irregularidades tributárias. Emitir notificações e lavrar termos e autos relacionados à fiscalização. Realizar diligências destinadas à verificação de documentos, apuração de denúncias e instrução de processos fiscais. Fiscalizar o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos, do imposto sobre serviços e das taxas municipais. Apurar e proceder ao lançamento do crédito tributário. Atender e orientar contribuintes em matérias de natureza tributária e fiscal. Desenvolver outras atividades relacionadas à fiscalização tributária.

FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL

Fiscalizar bens de consumo relacionados direta ou indiretamente à saúde, abrangendo matérias-primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, medicamentos, saneantes, produtos químicos, produtos agrícolas e biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, insumos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e outros produtos de interesse à saúde. Fiscalizar serviços relacionados direta ou indiretamente à saúde, incluindo serviços veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico-terapêuticos e diagnósticos. Fiscalizar aspectos ambientais que possam interferir na saúde, incluindo ambientes de trabalho, habitação, lazer, aplicação de agrotóxicos, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural e resíduos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares. Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e agropecuários. Emitir notificações e autos de infração relativos ao descumprimento das normas sanitárias e ambientais.

FISIOTERAPEUTA

Prestar assistência fisioterapêutica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde. Avaliar disfunções físico-funcionais mediante realização de testes apropriados e emitir diagnóstico fisioterapêutico. Planejar e executar a terapêutica dos pacientes. Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, adequando as condutas conforme a evolução dos casos. Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterapêuticos destinados à correção de desvios posturais, tratamento de afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular e preparação e condicionamento pré e pós-parto. Requisitar exames complementares quando necessário. Orientar familiares quanto aos cuidados com pacientes em tratamento domiciliar. Participar de atendimentos de urgência e de atividades terapêuticas intensivas. Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento. Atuar de forma integrada com outros profissionais de saúde. Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas para prestar ou buscar auxílio técnico ou científico. Participar das comissões para as quais for designado e exercer atividades afins.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver ações preventivas relacionadas à comunicação escrita e oral, voz e audição. Participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliações da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica relacionada aos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Promover o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala. Colaborar em assuntos fonoaudiológicos relacionados a outras áreas do conhecimento. Projetar, dirigir ou realizar pesquisas fonoaudiológicas. Desenvolver atividades de ensino teórico e prático em Fonoaudiologia. Dirigir serviços de Fonoaudiologia. Supervisionar profissionais e alunos em atividades teóricas e práticas. Assessorar órgãos e estabelecimentos no campo da Fonoaudiologia. Participar de equipes de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos relacionados à área fonoaudiológica. Emitir pareceres fonoaudiológicos nas áreas da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar outras atividades inerentes à formação profissional.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Pesquisar e produzir instrumentos e materiais didático-pedagógicos destinados a complementar o processo de ensino e aprendizagem. Desenvolver projetos pedagógicos e de inclusão social e digital junto à comunidade escolar. Organizar o cronograma de aulas em articulação com a direção, supervisão escolar e professores. Manter registros das atividades realizadas na sala de informática. Prestar assessoria técnica aos professores e estudantes durante as aulas no laboratório de informática. Organizar e disponibilizar materiais didático-pedagógicos de apoio ao trabalho docente. Atender e auxiliar a comunidade escolar na execução de trabalhos e pesquisas educacionais. Coibir o acesso a conteúdos inadequados ao ambiente escolar. Observar os princípios éticos e o Regimento Escolar. Organizar e zelar pela conservação da sala de informática, dos materiais, equipamentos e mobiliário. Realizar e manter cópias de segurança atualizadas. Auxiliar na manutenção dos equipamentos de informática das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Prestar



assessoria técnica de informática. Colaborar em projetos de Tecnologia da Informação e na elaboração de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos. Auxiliar no gerenciamento de arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados. Colaborar na estruturação, testes e simulações de programas e sistemas. Auxiliar na análise de necessidades e aquisição de equipamentos de informática. Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços realizados nos equipamentos. Atuar com ética, sigilo e confidencialidade. Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Efetuar exames médicos utilizando os conhecimentos e recursos disponíveis. Requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames para confirmação e informação do diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e demais documentos pertinentes. Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre alimentação, hábitos de higiene e demais aspectos necessários à saúde. Exercer as atividades próprias da especialidade de Cardiologia e outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei ou regulamento ou determinadas pela autoridade competente.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Efetuar exames médicos utilizando os conhecimentos e recursos disponíveis. Requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames para confirmação e informação do diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados e demais documentos médicos pertinentes. Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre alimentação, hábitos de higiene e demais aspectos necessários à saúde. Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei ou regulamento ou determinadas pela autoridade competente.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Efetuar exames médicos utilizando os conhecimentos e recursos disponíveis, especialmente na área de Ginecologia. Requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames para confirmação e informação do diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e via de administração. Manter registro das pacientes examinadas, anotando diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados e demais documentos médicos pertinentes. Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre alimentação, hábitos de higiene e demais aspectos necessários à saúde. Exercer outras atividades compatíveis com sua formação ou especialidade, previstas em lei ou regulamento ou determinadas pela autoridade competente.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar atendimento na área de Ortopedia e exercer atividades de medicina preventiva e curativa. Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento dos pacientes. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área. Elaborar relatórios e laudos técnicos. Participar de programas de treinamento e de campanhas educativas nos campos da saúde pública e medicina preventiva. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar e interpretar exames e realizar tratamentos pertinentes à especialidade. Manter registros dos pacientes examinados. Realizar atendimento individual, programado e interdisciplinar. Efetuar notificações compulsórias de doenças quando cabíveis. Prestar informações sobre o processo saúde-doença aos pacientes e seus familiares ou responsáveis. Participar de grupos terapêuticos e reuniões comunitárias. Discutir casos clínicos com outros profissionais. Participar da avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Representar a Secretaria Municipal quando designado. Participar dos processos de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relacionados à sua área. Zelar pelos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados. Orientar os servidores que auxiliem na execução das atividades. Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA

Efetuar exames médicos utilizando os conhecimentos e recursos disponíveis, especialmente na área de Pediatria. Requisitar exames complementares. Analisar e interpretar resultados de exames para confirmação e informação do diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados e demais documentos médicos pertinentes. Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre alimentação, hábitos de higiene e demais aspectos necessários à saúde. Exercer outras atividades compatíveis com



sua formação ou especialidade, previstas em lei ou regulamento ou determinadas pela autoridade competente.

MÉDICO REGULADOR

Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto eletivos quanto de urgência. Analisar e deliberar sobre problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde. Avaliar o grau presumido de urgência e prioridade dos casos segundo as informações disponíveis. Articular os diferentes níveis assistenciais do sistema de saúde para assegurar o atendimento adequado às necessidades dos pacientes. Controlar a oferta de leitos hospitalares e integrar o trabalho do sistema de regulação. Compatibilizar a oferta e a demanda de serviços hospitalares especializados. Regular solicitações de exames e procedimentos de alto custo e complexidade. Executar as demais atividades de regulação médica previstas para o cargo e outras atribuições correlatas.

MOTORISTA

Conduzir veículos destinados ao transporte rodoviário de passageiros e cargas. Vistoriar os veículos, verificando carroceria, pneus, combustível, água, óleo, freios, comandos, parte elétrica e demais condições de funcionamento. Examinar ordens de serviço e verificar os locais de embarque e desembarque de passageiros e cargas. Conduzir os veículos observando o fluxo de trânsito e a sinalização. Controlar cargas e descargas, confrontando-as com os documentos de recebimento, entrega e ordens de tráfego. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando os reparos necessários. Recolher o veículo à garagem após a jornada de trabalho para manutenção e abastecimento. Verificar ordens de serviço e de tráfego, itinerários, horários e número de viagens a serem realizados. Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

NUTRICIONISTA

Planejar cardápios de acordo com as necessidades da clientela. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição e armazenamento de alimentos. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e preparações culinárias. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle da qualidade dos alimentos de acordo com a legislação vigente. Promover programas de educação alimentar. Realizar avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover a adequação alimentar considerando as necessidades específicas das faixas etárias atendidas. Desenvolver programas de educação alimentar e nutricional destinados às crianças, pais, professores, funcionários e direção. Realizar atendimento individualizado aos pais dos alunos, orientando quanto à alimentação da criança e da família. Integrar equipe multidisciplinar, participando da atenção prestada à clientela.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, providas de pá mecânica ou caçamba, destinadas à escavação e movimentação de terra, pedras, areia, cascalho e materiais similares. Operar máquinas destinadas à abertura de canais de drenagem, abastecimento de água e outros serviços. Operar máquinas destinadas ao aprofundamento ou alargamento de leitos de rios, riachos, córregos e canais. Operar máquinas providas de lâminas para nivelamento do solo. Operar máquinas destinadas à distribuição de camadas de terra, areia, asfalto ou brita. Operar máquina niveladora provida de lâmina ou escarificador, utilizando adequadamente os comandos de marcha, direção e operação. Operar máquinas de compactação. Executar outras tarefas assemelhadas.

PEDREIRO

Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações para orientar a escolha dos materiais e a forma de execução dos serviços. Preparar argamassa mediante mistura de cimento, areia, cal e água em proporções adequadas. Executar assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares. Construir alicerces, utilizando pedras, cimento e outros materiais adequados para formação da base de paredes, muros e construções similares. Executar as demais atividades inerentes às funções características do cargo de Pedreiro.

PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

Atuar no Atendimento Educacional Especializado, identificando, elaborando, produzindo e organizando serviços, recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade que eliminem barreiras à participação e à aprendizagem dos estudantes atendidos. Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado. Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Estabelecer articulação com os professores da classe comum e orientar professores e famílias quanto à utilização dos recursos e estratégias destinados ao estudante. Promover condições de participação, autonomia e aprendizagem. Participar do planejamento e das atividades da unidade escolar. Manter registros e documentação pertinentes aos atendimentos. Participar de reuniões, estudos, conselhos de classe e demais atividades escolares. Atualizar-se profissionalmente e executar outras atividades compatíveis com o cargo.



PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o Regimento Escolar e nos prazos estabelecidos. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos de atendimento. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional. Cooperar com a Coordenação Pedagógica na execução do Projeto Político-Pedagógico. Cumprir as horas-atividade e os horários estabelecidos. Elaborar e entregar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação para estudantes de menor rendimento. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da rede municipal. Preencher diários de classe, planejamentos e demais documentos. Manter os pais informados quando necessário. Levantar e interpretar dados relativos à realidade da turma. Manter-se atualizado quanto à legislação de ensino. Ministras aulas e orientar a aprendizagem. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento das atividades escolares, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes emanadas do órgão competente. Zelar pela aprendizagem dos estudantes, pela disciplina e pelo material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE ARTE (VISUAIS, TEATRO E MÚSICA)

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica na execução do Projeto Político-Pedagógico. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Manter os pais informados quando necessário. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de Arte. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Manter os pais informados quando necessário. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de Ciências. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes de ensino. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de Educação Física. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes de ensino. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas destinadas às crianças da Educação Infantil. Avaliar e acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da unidade escolar e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar planejamentos e demais documentos pedagógicos. Desenvolver experiências de aprendizagem adequadas à faixa etária. Zelar pelo cuidado,



segurança, desenvolvimento, aprendizagem e bem-estar das crianças. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e demais atividades da unidade. Manter relacionamento com as famílias e fornecer informações pertinentes ao desenvolvimento das crianças. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de Ensino Religioso. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes de ensino. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de Geografia. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes de ensino. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de História. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes de ensino. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE INGLÊS

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de Língua Inglesa. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes de ensino. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de Matemática. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades



cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes de ensino. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Atualizar-se em sua área de conhecimento. Avaliar o desempenho dos estudantes conforme o Regimento Escolar. Identificar necessidades e encaminhar estudantes aos setores específicos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Cooperar com os serviços pedagógicos e administrativos da escola e com a Coordenação Pedagógica. Cumprir horas-atividade e horários estabelecidos. Elaborar programas, planos de curso e planos de aula. Estabelecer formas alternativas de recuperação. Executar o trabalho docente em consonância com o currículo da rede municipal. Preencher diários, planejamentos e demais documentos. Ministras aulas e orientar a aprendizagem na área de Língua Portuguesa. Participar da elaboração do Regimento Escolar e da proposta pedagógica. Participar do planejamento, reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe. Promover experiências de ensino e aprendizagem. Seguir as diretrizes de ensino. Zelar pela aprendizagem, disciplina e material docente. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO

Estudar e analisar processos intra e interpessoais e mecanismos do comportamento humano. Elaborar e aplicar técnicas e instrumentos psicológicos destinados à avaliação de características afetivas, intelectuais, sensoriais e comportamentais. Realizar entrevistas, avaliações, testes, psicodiagnósticos e demais procedimentos próprios da Psicologia. Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo. Atuar na promoção da saúde e na prevenção, tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos. Avaliar aspectos da personalidade, inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamentos sociais ou profissionais. Orientar quanto às medidas terapêuticas pertinentes. Participar de atividades relacionadas à orientação e seleção profissional. Realizar atividades de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal quando designado. Atuar no campo educacional, estudando processos de aprendizagem, motivação, métodos de ensino e demais aspectos psicológicos relacionados à educação. Reunir e registrar informações necessárias ao diagnóstico e tratamento psicológico. Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas. Participar das comissões para as quais for designado e executar outras atividades afins.

SECRETÁRIO DE EDUCANDÁRIO

Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino. Cumprir a legislação e as instruções normativas relativas ao registro escolar e à vida legal do estabelecimento. Distribuir as tarefas da secretaria aos demais servidores administrativos. Receber, redigir e expedir correspondências. Organizar e manter atualizadas as coletâneas de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos. Coordenar atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso. Elaborar relatórios e processos administrativos. Encaminhar à direção os documentos que necessitem de assinatura. Organizar e manter atualizados os arquivos escolares ativos e conservar os inativos. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar. Manter atualizados os registros escolares no sistema informatizado. Organizar e manter o arquivo dos atos oficiais relativos à estrutura e funcionamento da escola. Atender a comunidade escolar, prestando informações e orientações. Zelar pelos materiais e equipamentos da secretaria. Orientar professores quanto aos prazos de entrega dos registros escolares. Cumprir e fazer cumprir as obrigações administrativas relacionadas à documentação e vida escolar dos estudantes. Organizar o livro-ponto e encaminhar a frequência dos servidores ao setor competente. Secretariar Conselhos de Classe e reuniões e redigir as respectivas atas. Conferir e registrar o patrimônio. Comunicar à direção as irregularidades ocorridas na secretaria. Participar de eventos, cursos e reuniões. Manter atualizado o sistema de controle e remanejamento dos livros didáticos. Fornecer dados estatísticos relativos às atividades da secretaria escolar. Participar da avaliação institucional. Zelar pelo sigilo das informações pessoais de estudantes, professores, servidores e famílias. Manter relacionamento cooperativo com a comunidade escolar. Cumprir as atribuições decorrentes do Regimento Escolar e desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

SERVENTE (MERENDEIRA)

Executar serviços rotineiros de limpeza nas dependências públicas, realizando a conservação e higienização de móveis e instalações. Limpar utensílios e objetos utilizando materiais adequados. Manter a higiene de banheiros e sanitários. Coletar e destinar adequadamente os resíduos. Preparar a alimentação dos estudantes das escolas e centros de educação infantil, de acordo com as orientações recebidas e o regime alimentar estabelecido. Separar os materiais e ingredientes necessários à preparação das refeições e merendas. Preparar os alimentos de acordo com as receitas e orientações recebidas. Realizar a limpeza de talheres, utensílios e demais materiais, assegurando condições adequadas de higiene. Controlar o estoque de ingredientes, verificando quantidades, condições de conservação e necessidade de reposição. Participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento relacionados às suas funções. Participar do projeto pedagógico da unidade escolar,



contribuindo para a garantia do direito à educação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar serviços de enfermagem. Administrar sangue e plasma e realizar controle de pressão venosa. Monitorar e operar respiradores artificiais. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal aos pacientes. Aplicar gasoterapia, realizar instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos compatíveis com suas atribuições. Efetuar testes de sensibilidade e realizar a leitura das respectivas reações. Realizar curativos e imobilizações e administrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, observadas as atribuições profissionais. Auxiliar na adaptação do paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos utilizados, prestando orientações destinadas a reduzir a insegurança e o sofrimento e favorecer a colaboração no tratamento. Prestar os cuidados pós-morte previstos nas atribuições do cargo. Executar outras atividades inerentes ao cargo ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

ZELADOR

Agir de forma prestativa no desempenho das atividades. Realizar troca de lâmpadas e relés. Ligar bombas de água. Executar pequenos reparos elétricos e hidráulicos. Realizar serviços de limpeza, jardinagem e pintura. Acender e apagar lâmpadas. Identificar e relatar avarias nas instalações. Regar plantas. Controlar o nível de água das caixas d'água. Verificar o fechamento de portas e janelas. Controlar a circulação de pessoas e veículos. Substituir fechaduras. Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.